



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Mensagem nº 37

Sabáudia – Pr., 15 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Vereador (es)

Eu, EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito Municipal, venho a presença de Vossas Senhorias encaminhar e apresentar o projeto de Lei cuja finalidade é a abertura de um Crédito Adicional suplementar, buscando a adequação orçamentária para fins de contabilização da folha de pagamento e encargos com referência a vários setores da administração municipal, buscando assim buscando assim equilíbrio orçamentário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 179/2025
Data: 09/08/2025 - Horário: 16:28
Legislativo

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 037/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 838.000,00 (Oitocentos e trinta e oito mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO			
2.071 - MANTER ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO SETOR DE FROTAS MUNICIPAL.			
18 - 3.1.90.11.00.00.00.00 -			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -		80.000,00
PESSOAL CIVIL	RECURSOS LIVRES		
19 - 3.1.90.13.00.00.00.00 -			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -		2.000,00
	RECURSOS LIVRES		
2.069 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SETOR DE CONTABILIDADE			
53 - 3.1.90.11.00.00.00.00 -			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -		55.000,00
PESSOAL CIVIL	RECURSOS LIVRES		
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FINANÇAS.			
77 - 3.1.90.11.00.00.00.00 -			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -		50.000,00
PESSOAL CIVIL	RECURSOS LIVRES		
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
98 - 3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES			
DO RPPS E DO MILITAR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -		25.000,00
	RECURSOS LIVRES		
2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS			
111 - 3.1.90.11.00.00.00.00 -			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -		5.000,00
PESSOAL CIVIL	RECURSOS LIVRES		
2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA DE COMPRAS			
119 - 3.1.90.11.00.00.00.00 -			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -		9.000,00
PESSOAL CIVIL	RECURSOS LIVRES		
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES			
123 - 3.1.90.11.00.00.00.00 -			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -		130.000,00
PESSOAL CIVIL	RECURSOS LIVRES		
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
132 - 3.1.90.11.00.00.00.00 -			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -		30.000,00
PESSOAL CIVIL	RECURSOS LIVRES		
2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA AMBIENTAL			
285 - 3.1.90.11.00.00.00.00 -			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -		23.000,00
PESSOAL CIVIL	RECURSOS LIVRES		

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
289 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL		
299 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	65.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR		
402 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	47.000,00
403 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
425 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	39.000,00
426 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	61.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO DE MERCADO DE TRABALHO		
444 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	12.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
463 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
464 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
497 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
528 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	11.000,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS		
517 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	55.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
550 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	27.000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
567 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	47.000,00
Soma Suplementação		838.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

I - ANULAÇÃO			
2.073 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE			
38	- 3.1.90.11.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 50.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RECURSOS LIVRES	
39	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE OBRAS			
45	- 3.1.90.11.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 40.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RECURSOS LIVRES	
46	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	
2.070 - EFETIVAR ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL			
10	- 3.1.90.11.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 50.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RECURSOS LIVRES	
11	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	
2.072 - MANTER ATIVIDADES CORRELACIONADAS A SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ARQUIVO			
28	- 3.1.90.11.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 20.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RECURSOS LIVRES	
29	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	
2.061 - MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA TESOUREARIA			
68	- 3.1.90.11.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 12.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RECURSOS LIVRES	
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
100	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 14.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL			
146	- 3.1.90.11.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 40.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RECURSOS LIVRES	
147	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 25.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO			
1	- 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 70.000,00
		RECURSOS LIVRES	
2	- 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 25.000,00
		RECURSOS LIVRES	
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE			
303	- 3.1.90.11.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 45.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RECURSOS LIVRES	
304	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	
2.063 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
314	- 3.1.90.11.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	- 36.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RECURSOS LIVRES	
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

486	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RECURSOS LIVRES						
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMPED						
505	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	45.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS LIVRES						
506	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RECURSOS LIVRES						
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS						
518	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RECURSOS LIVRES						
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA						
539	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	60.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS LIVRES						
540	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RECURSOS LIVRES						
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO						
551	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RECURSOS LIVRES						
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA						
559	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	25.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS LIVRES						
560	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RECURSOS LIVRES						
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
578	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	96.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS LIVRES						
Soma Anulação						838.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 179/2025
Data: 09/06/2025 - Horário: 16:28
Legislativo

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

1. Do Relatório

Trata o presente de análise ao Projeto de Lei nº 037/2025 do Poder Executivo do Município de Sabáudia com o objetivo de **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar”**, no valor de R\$ 838.000,00 (Oitocentos e trinta e oito mil reais)

A justificativa para a abertura de crédito adicional suplementar tem como objetivo buscar a adequação orçamentária par afins de contabilização da folha de pagamento e encargos com referência a vários setores da administração municipal, buscando assim equilíbrio orçamentário.

2. Da Competência de Iniciativa

Considerando que, a Constituição da República dispõe em seu artigo 30, inciso I,

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

3. Da Fundamentação.

3.1 Quanto a Classificação dos Créditos Adicionais

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), os créditos adicionais são classificados em:

1. **Créditos Suplementares:** Destinam-se a reforçar ou aumentar dotações orçamentárias já existentes. Para a abertura desse tipo de crédito, a cobertura pode ocorrer através da anulação de despesas ou aumento de receita, desde que previamente autorizadas por lei.
2. **Créditos Especiais:** Destinam-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. A abertura de crédito especial requer também autorização



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

legislativa e deve ser coberta por anulação de outras despesas ou por incremento de receitas.

No mesmo sentido a Lei nº 4.320/1964, dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro.

Art. 40. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

4. Do Parecer Jurídico.

Em análise ao Projeto de Lei o **artigo 1º** menciona a **abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 838.000,00**. Já o **artigo 2º** a proposta menciona para **cobertura do Crédito Adicional Especial** será com a anulação de dotações orçamentárias, **totalizando R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**

Diante disso, é imprescindível a definição clara se se trata de crédito suplementar ou especial, conforme explicado anteriormente.

A discrepância levanta questionamentos, visto que o total anulado deve igualar-se ao valor do crédito a ser aberto. Como também deve ser corrigido a tabela apresentada indica que o total a ser anulado soma R\$ 838.000,00, o que contraria a informação do artigo 2º, que fala em R\$ 530.000,00.

A correção desta inconsistência é critério essencial para a análise de legalidade do projeto, pois a ausência de clareza e precisão orçamentária pode comprometer sua aprovação.

5. Dos Requisitos para Aprovação de Projeto de Lei de Alteração Orçamentária.

Para a aprovação de um projeto de lei que vise a alteração orçamentária, são requisitos fundamentais:

1. **Justificação da Necessidade:** O projeto deve apresentar a justificativa clara da necessidade do crédito, detalhando as circunstâncias que exigem a realocação ou abertura de novos recursos.
2. **Estrita Observância da Legislação:** O projeto deve respeitar a legislação vigente, incluindo a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas locais pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

3. **Clareza nas Informações:** Os valores que compõem a abertura de crédito e sua cobertura devem ser congruentes e claramente apresentados para facilitar a análise e a fiscalização.
4. **Aprovação Legislativa:** O projeto deve ser submetido ao crivo da Câmara Municipal e, se aprovado, sancionado pelo Prefeito, após o devido trâmite legal.

6. Conclusão

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **recomenda que o Projeto de Lei nº 037/2025 seja devolvido ao Poder Executivo para correção**, observando os seguintes pontos:

1. **Correção dos valores** nos artigos 1º e 2º, assegurando que a abertura de crédito adicional (suplementar ou especial) esteja correta em relação às anulações totais.
2. **Definição clara** do tipo de crédito adicional (suplementar ou especial) que se deseja abrir, para que não haja confusões quanto à necessidade de cobertura e eventual anulação de despesas.

Contudo, recomenda-se que o projeto seja **remetido às Comissões Permanentes competentes, especialmente à Comissão de Finanças e Orçamento**, para que seja elaborado o parecer técnico apropriado, com análise contábil e orçamentária.

Sabáudia, 10 de Junho de 2025.

ANDREIA DOS SANTOS
ESTRALIOTO:02039491961

Assinado de forma digital por ANDREIA
DOS SANTOS ESTRALIOTO:02039491961
Dados: 2025.06.10 11:03:24 -03'00'

Andréia dos Santos Estralioto
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eu, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, presidente da Comissão de Justiça e Redação, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretário Denis Ricardo Manoeira e o vereador Alex Hernandes Valentin, para uma reunião no dia 13/06/2025 (sexta-feira) às 8:15 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, para tratar dos projetos de Lei nº 037, 044, 045 e 046/2025.

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 11 de junho de 2025

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Presidente Campos Salles, nº 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 – Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Eu, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretário Rodrigo Fernando Trava e o vereador Wesley Roberto Pereira Xandu, para uma reunião no dia 13/06/2025 (sexta-feira) às 8:15 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, para tratar dos projetos de Lei nº 037/2025

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 11 de junho de 2025.

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de
Finanças e orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, nº 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

REQUERIMENTO

A Comissão de Justiça e Redação, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento após reunião para discutir o Projeto De Lei 037/2025, vem por meio desta, **REQUERER QUE SEJE REALIZADA ALTERAÇÕES NO PROJETO** sobre os seguintes pontos: **a abertura de crédito será complementar ou especial e qual será o valor contratado?**

O projeto traz em sua justificativa para a abertura de crédito adicional complementar o objetivo de buscar a adequação orçamentária par afins de contabilização da folha de pagamento e encargos com referência a vários setores da administração municipal, buscando assim equilíbrio orçamentário.

Entretanto, no presente projeto foi apresentado dois tipos de aquisição de crédito o complementar e o especial. Mas em nossa legislação vigente nos traz que somente pode ser contratado um tipo de crédito.

A Lei nº 4.320/1964, dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro.

Art. 40. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

E seguindo esse embasamento é necessário que se corrija que tipo de crédito será contratado e juntamente a isso se corrige os valores de contratação trazidos pelo projeto pois em análise ao Projeto de Lei o **artigo 1º** menciona a **abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 838.000,00**. Já o **artigo 2º** a proposta menciona para **cobertura do Crédito Adicional Especial** será com a anulação de dotações orçamentárias, **totalizando R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, nº 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Diante disso, é imprescindível a definição clara se se trata de crédito suplementar ou especial.

Essa discrepância levanta questionamentos, visto que o total anulado deve igualar-se ao valor do crédito a ser aberto. Como também deve ser corrigido a tabela apresentada indica que o total a ser anulado soma R\$ 838.000,00, o que contraria a informação do artigo 2º, que fala em R\$ 530.000,00.

A correção desta inconsistência é critério essencial para a análise de legalidade do projeto, pois a ausência de clareza e precisão orçamentária pode comprometer sua aprovação.

Pois no parecer jurídico desta casa foi levantado esses pontos que se encontram em ilegalidade jurídica.

Os apontamentos se fazem necessários para que, o projeto esteja dentro da legalidade e de acordo com as técnicas legislativas.

1. **PROJETO DE LEI nº 037/2025, REQUER** a abertura de crédito adicional será suplementar ou especial e qual será o valor contratado?

Ficamos no aguardo da resposta, para que possamos dar seguimento a tramitação do mesmo.

Sabáudia, 13 de junho de 2025

**José Aparecido
de Souza
Presidente**

**Denis
Manoeira
Secretário**

Ricardo

**Alex Hernandes
Valentin
Relator**

**José Aparecido
de Souza
Presidente**

**Rodrigo
Trava
Secretário**

Fernado

**Wesley Roberto
Xandu
Relator**

Ao Exmo Senhor
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito do Município de Sabáudia
Sabáudia-Paraná



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Comprovante de abertura

Página: 1 / 1

Data: 13/06/2025

DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO: 13/06/2025 11:05:11

PROCESSO/ANO: 000001283/2025

Requerente: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parte Interessada:
Assunto: REQUERIMENTO
Unid. de Entrada: 001000000 - CENTRAL DE PROTOCOLOS
Unid. de Destino: 009000000 - GABINETE
Usuário: michelequirino
Súmula:
Observação:

Michele Quirino

michelequirino
(Protocolado por)

Gabriela Feres De Oliveira
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Requerente)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SABÁUDIA - PE
PROTOCOLADO

Cláudio Lanin
13/06/25.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Finanças e Orçamento**:

- **Projeto de Lei nº 037/2025** – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências
Autoria: Edson Hugo Manueira – Prefeito

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

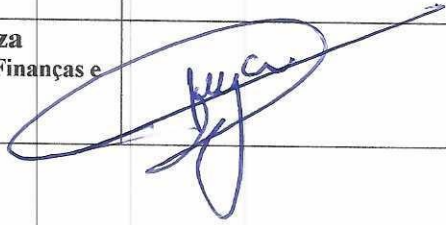
Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contarda data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 10 de junho de 2025

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

	Assinatura	Data recebimento
José Aparecido de Souza Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento		10/06/2025 14:05



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Comissão de Justiça e Redação:**

- **Projeto de Lei nº 037/2025** – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências
Autoria: Edson Hugo Manueira – Prefeito
- **Projeto de Lei nº 044/2025** – Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 325/2015, que institui o Plano Municipal de educação, e dá outras providências
Autoria: Edson Hugo Manueira – Prefeito
- **Projeto de Lei nº 045/2025** – Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável e cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas, e dá outras providências
Autoria: Edson Hugo Manueira – Prefeito
- **Projeto de Lei nº 046/2025** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de acondicionamento dos corpos em invólucro protetor para os sepultamentos realizados nos cemitérios no Município de Sabáudia, e dá outras providências
Autoria: Edson Hugo Manueira – Prefeito

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contarda data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 10 de junho de 2025

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

José Aparecido de Souza
Presidente da Comissão de Justiça e
Redação

Assinatura	Data recebimento
	10/06/2025 Hor. 13:08

Aos 13 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 16:30horas, reuniram-se, Câmara Municipal de Sabáudia, os vereadores da referida comissão de Finanças e Orçamento nº 037, 044, 045 e 046/2025. Porém o projeto de lei do executivo nº 37/2025 foi realizado um requerimento para que o executivo realizasse correções. Considerando que o projeto analisado está correto, porém foi solicitado ao poder executivo que envie a esta casa de Leis as correções necessárias, portanto, após o retorno da solicitação, esta comissão dará seu parecer favorável. Sem mais para o momento a reunião foi encerrada com a assinatura de todos os presentes. Sabáudia, aos 13 dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Aparecido de Souza.....

Secretário: Rodrigo Fernando Trava.....

Relator: Wesley Roberto Pereira Xandu.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PROTOCOLO GERAL 194/2025
Data 13/08/2025 - Horário: 16:02
Legislativo

ANALISE DE PROTOCOLO E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL

EM DATA de 13 de junho do corrente ano, o setor de contabilidade e orçamento recebe a Comunicação Interna de nº 133_2025 da Secretaria de Governo solicitando informações quanto ao Protocolo de nº 1283/2025.

Em análise ao protocolo de nº 1283/2025 enviado ao Município de Sabáudia, pela Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Sabáudia, cujo pedidos de informações se dão em ênfase ao Projeto de Lei de nº 037/2025, protocolado junto a Câmara Municipal de Vereadores em data de 09_06_2025 de nº 179/2025 – as 16:26:00 horas, temos a esclarecer que ocorreu uma falha na redação do Artigo 2º do referido Projeto de Lei de nº 037/2025, não nos atentando ao fato e encaminhando o com inconsistência ao Legislativo Municipal, assim esclarecemos ao Executivo Municipal e nobres vereadores que em momento algum houve DOLO e OU MA FÉ na instrumentalização deste Projeto de Lei por parte da execução do mesmo e sim uma falha na transcrição e finalização do Art. 2º.

Assim, este setor orienta a inserção de uma EMENDA ao Projeto de Lei de nº 037/2025, assim corrigindo sua redação inicial

Onde se lê:

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**.

Leia se:

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 838.000,00 (Oitocentos e trinta e oito mil reais)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor **R\$ 838.000,00 (Oitocentos e trinta e oito mil reais)**.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Certos do entendimento de Vossas Senhorias, desde já antecipamos nossos agradecimentos pela observância da inconsistência e solicitação da correta informação, enfatizamos que se trata exclusivamente de uma falha redação não existindo de forma alguma a pretensão de **DOLO OU MA FÉ**, na execução do projeto por parte do Executivo Municipal e setores participantes da realização.

Atenciosamente

João Claudenir Bortolo

Matricula 35.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 194/2025
Data 13/06/2025 - Horário: 16:02
Legislativo

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Emenda ao projeto de Lei de nº 037/2025 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito Municipal, vem a Presença de Vossas senhorias encaminhar solicitação de EMENDA ao Projeto de Lei de nº 037/2025, alterando o Artigo 2º do referido Projeto de Lei, corrigindo a sua redação inicial, como segue:

Onde se lê:

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**.

Leia se:

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 838.000,00 (Oitocentos e trinta e oito mil reais)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor **R\$ 838.000,00 (Oitocentos e trinta e oito mil reais)**.

Certos de estarmos na devida ordem, desde já reiteramos os protestos de elevada estima e considerações,

Atenciosamente

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 194/2025
Data 13/06/2025 - Horário 16:02
Legislativo

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Emenda ao projeto de Lei de nº 037/2025 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito Municipal, vem a Presença de Vossas senhorias encaminhar solicitação de EMENDA ao Projeto de Lei de nº 037/2025, alterando o Artigo 2º do referido Projeto de Lei, corrigindo a sua redação inicial, como segue:

Onde se lê:

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**.

Leia se:

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 838.000,00 (Oitocentos e trinta e oito mil reais)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor **R\$ 838.000,00 (Oitocentos e trinta e oito mil reais)**.

Certos de estarmos na devida ordem, desde já reiteramos os protestos de elevada estima e considerações,

Atenciosamente

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 194/2025
Data: 13/08/2025 - Horário: 16:02
Legislativo

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR –
CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

MATÉRIA - Projeto de Lei n.037/2025

EMENTA – “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências*”.

PARECER LEGISLATIVO N.042/20025

O Projeto de Lei n.037/2025, visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências. Para tanto foi trazida a justificativa de adequar o orçamento para fins de contabilização de folha de pagamento e encargos dos setores da administração municipal.

É competência do Município legislar sobre o assunto trazido neste projeto, onde na Constituição em seu artigo 30, inciso I, existe esta previsão, bem como está em consonância com o com a Lei de Responsabilidade Fiscal n.101/2000.

Foi constatado algumas incontroversas na propositura quanto a questão de nomenclatura e valores elencados, e após a propositura da emenda de regularização dos pontos necessários, e mediante a importância do Projeto de Lei n.037/2025 a Comissão, após analisar seus artigos e a emenda proposta, bem como discuti-los, delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente após a alteração acima solicitada, a aprovação pelos nobres *edis*.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025

José Aparecido de Souza
Presidente

Denis Ricardo Manoeira
Secretário

Alex Hernandes Valentin
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MATÉRIA – Projeto de Lei Nº 037/2025

SÚMULA “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

PARECER LEGISLATIVO Nº 029/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sabáudia, após análise detalhada do Projeto de Lei nº 037/2025, que trata da autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais), em consonância com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa Legislativa, manifesta-se da seguinte forma:

Verifica-se que a solicitação para abertura do crédito adicional suplementar tem como objetivo a adequação das dotações orçamentárias para atender despesas com a folha de pagamento e demais encargos de diversos setores da administração pública, visando manter o equilíbrio orçamentário municipal.

Considerando que o projeto, agora devidamente corrigido, atende aos aspectos legais, contábeis e orçamentários exigidos, esta Comissão de Finanças e Orçamento emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 037/2025.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025

José Aparecido de Souza
Presidente

Rodrigo Fernando Trava
Secretário

Wesley Roberto Pereira Xandu
Relator



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 910/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 838.000,00 (Oitocentos e trinta e oito mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO			
2.071 - MANTER ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO SETOR DE FROTAS MUNICIPAL.			
18 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		80.000,00
19 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		2.000,00
2.069 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SETOR DE CONTABILIDADE			
53 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		55.000,00
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FINANÇAS.			
77 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
98 - 3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		25.000,00
2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS			
111 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		5.000,00
2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA DE COMPRAS			
119 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		9.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES			
123 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		130.000,00
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
132 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		30.000,00
2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA AMBIENTAL			
285 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		23.000,00
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE			

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

289 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL		
299 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	65.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR		
402 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	47.000,00
403 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
425 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	39.000,00
426 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	61.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO DE MERCADO DE TRABALHO		
444 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	12.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
463 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
464 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
497 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
528 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	11.000,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS		
517 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	55.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
550 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	27.000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
567 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	47.000,00
Soma Suplementação		838.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**.

I - ANULAÇÃO

2.073 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabadia.pr.gov.br

38	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	50.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - RECURSOS LIVRES						
PESSOAL CIVIL						
39	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE OBRAS						
45	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	40.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - RECURSOS LIVRES						
PESSOAL CIVIL						
46	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.070 - EFETIVAR ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL						
10	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	50.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - RECURSOS LIVRES						
PESSOAL CIVIL						
11	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.072 - MANTER ATIVIDADES CORRELACIONADAS A SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ARQUIVO						
28	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	20.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - RECURSOS LIVRES						
PESSOAL CIVIL						
29	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.061 - MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA TESOUREARIA						
68	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	12.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - RECURSOS LIVRES						
PESSOAL CIVIL						
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
100	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	14.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL						
146	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	40.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - RECURSOS LIVRES						
PESSOAL CIVIL						
147	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO						
1	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	70.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - RECURSOS LIVRES						
PESSOAL CIVIL						
2	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE						
303	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	45.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - RECURSOS LIVRES						
PESSOAL CIVIL						
304	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.063 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
314	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	36.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - RECURSOS LIVRES						
PESSOAL CIVIL						
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS						
486	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMPED			
505 - 3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RECURSOS LIVRES	45.000,00
506 - 3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	10.000,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS			
518 - 3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	50.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
539 - 3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RECURSOS LIVRES	60.000,00
540 - 3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	15.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
551 - 3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	20.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA			
559 - 3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RECURSOS LIVRES	25.000,00
560 - 3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	15.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
578 - 3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RECURSOS LIVRES	96.000,00
Soma Anulação			838.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV - Nº 2680 - PÁG. 1 - QUARTA-FEIRA - 02 - 07 - 2025 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 910/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 838.000,00 (Oitocentos e trinta e oito mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.071 - MANTER ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO SETOR DE FROTAS MUNICIPAL.		
18 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	80.000,00
19 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.069 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SETOR DE CONTABILIDADE		
53 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	55.000,00
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FINANÇAS.		
77 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
98 - 3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	25.000,00
2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS		
111 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA DE COMPRAS		
119 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	9.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES		
123 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	130.000,00
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
132 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA AMBIENTAL		
285 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	23.000,00
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2680 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 02 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76 958 974/0001-44 Fones (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

289 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL		
299 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	65.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR		
402 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	47.000,00
403 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
425 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	39.000,00
426 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	61.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO DE MERCADO DE TRABALHO		
444 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	12.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
463 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
464 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
497 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
528 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	11.000,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS		
517 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	55.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
550 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	27.000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
567 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	47.000,00
Soma Suplementação		838.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), I como ANULAÇÃO de dotações constantes do Orçamento no valor R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais).

I - ANULAÇÃO

2.073 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV - Nº 2680 - PÁG. 3 - QUARTA-FEIRA - 02 - 07 - 2025 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

38	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	50.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RECURSOS LIVRES						
39	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE OBRAS						
45	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	40.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RECURSOS LIVRES						
46	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.070 - EFETIVAR ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL						
10	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	50.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RECURSOS LIVRES						
11	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.072 - MANter ATIVIDADES CORRELACIONADAS A SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ARQUIVO						
28	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	20.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RECURSOS LIVRES						
29	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.061 - MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA TESOUREARIA						
68	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	12.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RECURSOS LIVRES						
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
100	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	14.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL						
146	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	40.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RECURSOS LIVRES						
147	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO						
1	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	70.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RECURSOS LIVRES						
2	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE						
303	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	45.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RECURSOS LIVRES						
304	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						
2.063 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
314	-	3.1.90.11.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	36.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RECURSOS LIVRES						
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS						
486	-	3.1.90.13.00.00.00.00	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RECURSOS LIVRES						

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2680 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 02 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMPED			
505 -	3.1.90.11.00.00.00.00	-	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	45.000,00
PESSOAL CIVIL	RECURSOS LIVRES		
506 -	3.1.90.13.00.00.00.00	-	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	10.000,00
	RECURSOS LIVRES		
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS			
518 -	3.1.90.13.00.00.00.00	-	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	50.000,00
	RECURSOS LIVRES		
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
539 -	3.1.90.11.00.00.00.00	-	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	60.000,00
PESSOAL CIVIL	RECURSOS LIVRES		
540 -	3.1.90.13.00.00.00.00	-	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	15.000,00
	RECURSOS LIVRES		
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
551 -	3.1.90.13.00.00.00.00	-	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	20.000,00
	RECURSOS LIVRES		
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA			
559 -	3.1.90.11.00.00.00.00	-	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	25.000,00
PESSOAL CIVIL	RECURSOS LIVRES		
560 -	3.1.90.13.00.00.00.00	-	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	15.000,00
	RECURSOS LIVRES		
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
578 -	3.1.90.11.00.00.00.00	-	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	96.000,00
PESSOAL CIVIL	RECURSOS LIVRES		
Soma Anulação			838.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"